

Ato CGMP-PI nº 09/2021

Dispõe sobre a Medalha do Mérito Correicional (Ato CGMP-PI nº 02/2016) e o Prêmio de Excelência Funcional da Corregedoria Geral do Ministério Público (Ato CGMP-PI nº 07/2019).

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a persistência da declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO o disposto no ATO CGMP/PI Nº 04/2021 o qual suspendeu o calendário das correições ordinárias de 2021;

CONSIDERANDO a inviabilidade de se estabelecer um critério para concessão da Medalha do Mérito Correicional e Prêmio de Excelência Funcional da Corregedoria Geral;

CONSIDERANDO o Ato CGMP-PI nº 20/2020 que dispõe sobre a Medalha Correicional e o Prêmio de Excelência Funcional da Corregedoria Geral do Ministério Público do Piauí no ano de 2020;

CONSIDERANDO que não houve a solenidade de entrega do Prêmio de Excelência Funcional da Corregedoria Geral no ano de 2020 por força da pandemia da Covid-19.

RESOLVE:

Art. 1º. Excepcionalmente, no ano de 2021, não será concedida a Medalha do Mérito Correicional e Prêmio de Excelência Funcional da Corregedoria Geral.



Art. 2º. A solenidade de entrega aos membros da premiação de Excelência Funcional da Corregedoria Geral do ano de 2020 será realizada em dezembro de 2021.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 22 de novembro de 2021

LUIS FRANCISCO RIBEIRO

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do MPPI